

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFPE
MESTRADO E DOUTORADO

MANUAL DE MATRÍCULA PARA DISCENTES REGULARES DO MESTRADO E
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

2º semestre de 2021

1 – PROCEDIMENTOS:

ETAPA 1 - Envio de relatório semestral (de 26 a 30 de julho de 2021)

- Enviar o relatório semestral (Anexo 2) para o e-mail documentospggeufpe@gmail.com, sob título “Avaliação Semestral 2021.2 - Mestrado/ Doutorado - nome do aluno”.

Atenção: o não cumprimento do referido procedimento colocará o discente em situação irregular perante o PPGE.

ETAPA 2 – Matrícula on-line no SIGAA (de 02 a 04 de agosto de 2021)

Realização de matrícula no SIGAA pelos discentes de mestrado e doutorado:

- em disciplinas (inclusive estudos individualizados e atividades programadas).
- em dissertação ou tese – estudantes que não vão cursar disciplinas (inclusive os que já estão em prorrogação). Se o SIGAA não permitir essa opção devem se matricular em atividade de orientação.

Atenção:

- Alunos que pretendem qualificar até 28/02/2022 devem matricular-se, também, em qualificação.
- A oferta de disciplinas e vagas é limitada e o deferimento das matrículas seguirá a ordem cronológica das solicitações. Após a matrícula online abriremos as vagas ociosas para alunos de outros programas, portanto, orientamos que os discentes interessados em cursar disciplinas realizem suas matrículas o quanto antes, dentro do período acima indicado.

De 09 a 11 de agosto de 2021 - Re-matrícula

-Para discentes de mestrado e doutorado que queiram incluir/cancelar componentes curriculares não requisitados no período de MATRÍCULA ON-LINE no SIGAA.

-Para discentes de mestrado e doutorado retardatários ao período da matrícula online, nas opções de matrícula apontadas no item anterior.

Aluno em prorrogação também deve fazer matrícula em dissertação ou tese. A única exceção é para aquele cuja defesa esteja com data marcada até o dia 11 de agosto de 2021, fato que dispensa a matrícula.

Importante

1. Qualquer dificuldade ou impedimento na realização da matrícula deve ser imediatamente enviada pelo/a estudante para o e-mail: matriculappgeufpe@gmail.com.

2. A não realização/não renovação da matrícula será considerada como **abandono de curso**, o que implica a perda do vínculo do/a estudante com o PPGE.

2 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

1) Procedimentos para acessar o SIGAA e realização de matrícula estão disponíveis no link:

[Portal do Discente \(StrictoSensu\)](#).

O (a) discente que necessitar de trancamento deverá enviar, até o dia 11 de agosto, um e-mail intitulado “Trancamento – nome do (a) discente – Mestrado/Doutorado” para colegiadoppgeufpe@gmail.com, com o requerimento (Anexo 1), assinado por ele(a) mesmo(a) e pelo(a) orientador(a) e realizar o trancamento no SIGAA, de acordo com instruções disponíveis no link: [Portal do Discente \(StrictoSensu\)](#).

2) A oferta dos componentes curriculares Estudos Individualizados e Atividades Programadas está condicionada ao envio do formulário de oferta pelos docentes (já informado aos mesmos).

▪ Estudos Individualizados

Créditos: Os (As) discentes de **mestrado ou doutorado** poderão cursar, **NO MÁXIMO, QUATRO CRÉDITOS** em Estudos Individualizados durante todo o curso. A numeração (I, II, III ou IV)

corresponde à carga horária (15h, 30h, 45h ou 60h) e ao respectivo número de créditos (1, 2, 3 ou 4), que dependem do trabalho a ser realizado.

Atividades: Estudos associados diretamente ao objeto de estudo do (a) estudante podem ser realizados com o (a) orientador (a), professores do Programa ou de outro Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu”. O(a) estudante deverá apresentar uma produção ao(à) professor(a) que orientou o estudo.

▪ Atividades Programadas

Créditos: Os (As) discentes de **mestrado** poderão cursar, **NO MÁXIMO, QUATRO CRÉDITOS** e os de **doutorado** poderão cursar, **NO MÁXIMO, SEIS CRÉDITOS** em Atividades Programadas durante todo o curso. A numeração (I, II, III, IV, V ou VI) corresponde à carga horária (15h, 30h, 45h, 60h, 75h ou 90h) e ao respectivo número de créditos (1, 2, 3, 4, 5 ou 6), que dependem do trabalho a ser realizado.

Atividades: Para o(a) discente de Mestrado, prioriza-se a participação em pesquisas dos docentes. Para o(a) discente de Doutorado, priorizam-se as atividades de produção e de publicação de artigos em periódicos científicos e apresentação de trabalhos em eventos de mesma natureza, relacionados com seu trabalho de Tese. Ao final do semestre o (a) estudante deverá apresentar sua produção ao(à) orientador(a).

Obs: Não é possível efetuar matrícula em Estudos Individualizados ou Atividades Programadas com o mesmo código e carga horária, ainda que em semestres distintos (exemplo: dois Estudos Individualizados II ou duas Atividades Programadas II), uma vez que o histórico não pode conter disciplinas de códigos repetidos, ainda que de conteúdos distintos.

5) A matrícula em disciplinas de outros Programas deve ter a concordância do(a) Orientador(a).

- Disciplina ofertada em programa fora da UFPE: o (a) estudante deve seguir orientações do programa de interesse para a realização da matrícula. Ao final do semestre o (a) estudante deverá efetuar o procedimento para incorporação de crédito ao seu histórico, de acordo com instruções disponíveis na página do PPGE.

- Disciplina ofertada em programa da UFPE: o (a) estudante deve verificar com o programa de interesse as disciplinas ofertadas e o procedimento para aprovação de solicitação de vaga. **O (A) estudante deverá matricular-se no componente durante a matrícula on-line do SIGAA.**

- 6) O comprovante de matrícula poderá ser impresso do SIGAA, após a confirmação das matrículas pela secretaria do programa (07/08/2021), de acordo com instruções disponíveis no link: [Portaldoscente \(StrictoSensu\)](#).
- 7) As aulas terão início a partir de **16 de agosto de 2021**.
- 8) Os alunos de mestrado, que ingressaram em 2021, deverão matricular-se na disciplina obrigatória de sua linha de pesquisa.

REQUERIMENTO PARA TRANCAMENTO (ANEXO 1)

Ilm.º (ª) Sr. (ª)

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de

Pernambuco Prof. (ª) Dr.(ª) _____

_____, aluno(a) regularmente

Nome completo do aluno

Vinculado (a) à turma nº _____, do Curso de _____ (Mestrado/Doutorado), deste Programa de

Pós-Graduação em Educação da UFPE, orientado (a) pelo (a) Professor (a) _____

_____ vem requerer trancamento de

curso em _____ (ano.semestre), por _____ meses, pelos motivos expostos a seguir:

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) mestrando(a)

Ciente,

Prof.(ª)Dr.(ª) _____

Assinatura do(a) Orientador(a)

CONTATO DO (A) ALUNO (A)

TELEFONE FIXO:

CELULAR (especificar operadora):

EMAIL:

AVALIAÇÃO SEMESTRAL (ANEXO 2)

(Refere-se às atividades realizadas no período de março a julho de 2021)

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) Aluno(a):	
Curso (mestrado/doutorado):	
Ano de Ingresso:	
Nome do(a) Orientador(a):	
Título do projeto:	

2. DISCIPLINAS CURSADAS NO ÚLTIMO SEMESTRE (NOME DA DISCIPLINA/CRÉDITO/CARGAHORÁRIA)
3. DISCIPLINAS QUE PRETENDE CURSAR NO PRÓXIMO SEMESTRE (NOME DA DISCIPLINA/CRÉDITO/CARGAHORÁRIA)
4. ESTADO ATUAL DE ELABORAÇÃO DAPESQUISA
5. ESPECIFICAR, QUANDO HOVER, PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA REALIZADA NO PERÍODO (NECESSARIAMENTE ATUALIZADA NO CURRÍCULO LATTES)
6. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO
7. AUTO-AVALIAÇÃO SOBRE SEU DESEMPENHO NO PERÍODO EM PAUTA
8. AVALIAÇÃO PELO ORIENTADOR(A) DO DESEMPENHO DO(A) ALUNO(A) NO PERÍODO EM PAUTA
9. DATA E ASSINATURA DO(A) ALUNO(A) E DO ORIENTADOR(A)

Data

Assinatura do (a) aluno (a)

Assinatura do (a) Orientador (a)

(a assinatura do orientador pode ser substituída por um email em que o mesmo realize a avaliação do/a aluno/a no corpo do texto, o qual deve ser salvo e enviado junto com este relatório)